



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.306/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.731 de 24 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano		
133 – Secretaria Municipal de Esportes		
133001.2781200822.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 0745	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001 – Câmara Municipal de Marechal Floriano		
001001.0112800992.162 – Manutenção da Escola Legislativa		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0035	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal